



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO**

**PORTARIA COREN-SP/PLENÁRIO/023/2016**

(Aprovado pelo Plenário na 995ª Reunião Ordinária de 22/12/2016)

*Nomeia representante do Coren-SP para compor o  
COMUS São José dos Campos – SP.*

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo – Coren-SP, neste ato, legal e regimentalmente representado pela Presidente e pelo Primeiro Secretário desta Autarquia,

CONSIDERANDO os termos constantes do processo administrativo (PA) nº 97091/2011, em especial, a documentação acostada entre às fls. 142 e 154;

CONSIDERANDO as prerrogativas que o Coren-SP possui no sentido de participar ativamente das decisões que estão ligadas à área da saúde e de interesse da Enfermagem;

CONSIDERANDO o interesse da Gestão Coren-SP 2015-2017 em ter representatividade no Conselho Municipal de Saúde (COMUS) de São José dos Campos - SP;

CONSIDERANDO que os Conselheiros Regionais desempenham atividades política representativas, que não se limitam somente às competências estabelecidas na Lei 5.905/1973;

CONSIDERANDO o resultado da eleição para recomposição do COMUS São José dos Campos para o período de 2016 a 2018 e posse realizada no dia 30 de novembro de 2016;

CONSIDERANDO a aprovação do Plenário na sua 995ª Reunião Ordinária,

**RESOLVEM:**

Art. 1º Nomear, ante o resultado do pleito realizado no dia 23 de novembro de 2016, para compor o Conselho Municipal de Saúde de São José dos Campos – *Segmento Trabalhador*, o Enfermeiro Cláudio Luiz da Silveira como representante da Autarquia, na qualidade de Suplente do Conselho Regional do Serviço Social.

Parágrafo único. O Enfermeiro supranomeado cumprirá o mandato durante o período entre 2016 e 2018 podendo, contudo, ser o mesmo revogado antes da data prevista, a critério da Presidência deste Conselho.



## **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO**

Art. 2º Na impossibilidade de participação do Enfermeiro ora designado, nas demandas em que sua presença for requerida e necessária, o mesmo será substituído pelo Conselheiro Luiz Gonzaga Zuquim.

Art. 3º Este normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Paulo, 22 de dezembro de 2016.

**FABIOLA DE CAMPOS BRAGA MATTOZINHO**  
COREN-SP 68.336  
Presidente

**MARCUS VINICIUS DE LIMA OLIVEIRA**  
COREN-SP 51.063  
Primeiro Secretário